



PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
O presente documento foi afixado no
mural da prefeitura no dia 26/11/21
Por ser verdade firmo o presente.

Funcionário

**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé**

**Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878**

LEI MUNICIPAL Nº 2.073 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA
VILA ADVÍNCULA, LOCALIZADA
NA CIDADE DE POCONÉ-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

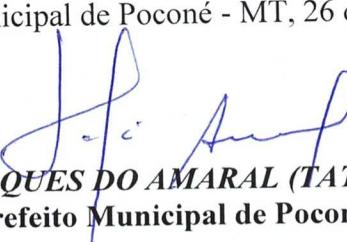
Art. 1º Fica oficializada a denominação da Vila Advíncula, localizada a margem da Avenida Pinheiro Machado, ponto entre a Rua Antônio João e a Rua Barão de Poconé, cidade de Poconé-MT.

Art. 2º A denominação dessa Vila, não oficial, como Vila Advíncula já consta escritura de imóveis, conta de energia e água das famílias residentes.

Art. 3º O Poder Executivo em parceria com os residentes fixará placa indicando a nomenclatura oficial da Vila, no local de visibilidade para o conhecimento da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 26 de novembro de 2021.


ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé